



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 294

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 010/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TRELIÇA, COLUNA DE FERRO, VERGALHÃO PARA REPAROS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Tendo em vista a necessidade da aquisição supramencionadas e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 **ADJUDICAMOS** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

A empresa **GUARDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº18.370.686/0001-78 com sede a Rua 6 s/nº QD 03, lote 13, Setor popular, Pium -TO, e-mail jonatasguardiano@gmail.com, contato (63) 98479-5487:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
3	VERGALHÃO reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m	500	UND	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00	GUERDAU
5	COLUNA 3/8 8MM 6MT	300	UND	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00	GUERDAU
7	COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 6MT	500	UND	R\$ 117,90	R\$ 58.950,00	GUERDAU
9	Arame recozido trançado	300	KG	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00	GUERDAU
11	Prego 17 x 30	200	KG	R\$ 20,65	R\$ 4.130,00	GUERDAU

A empresa **QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 09.555.987/0001-85, com sede na Av. Diógenes Brito, S/n, LT 17, QI 03, Centro, Pium/TO, CEP: 77570-000, contato (63) 98405-0889:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	VERGALHÃO, reto, soldável, CA50, medindo 4/2 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m.	300	UND	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00	GUERDAU
2	VERGALHÃO Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/0 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m.	300	UND	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00	GUERDAU
4	Treliça TG 8 L - 6M	500	UND	R\$	R\$	GUERDAU



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 295

				44,80	22.400,00	
6	VERGALHÃO, reto, soldável, CA50, medindo 3/8 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m.	500	UND	R\$ 69,40	R\$ 34.700,00	GUERDAU
8	Arame recozido liso	300	KG	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00	VONDER
10	Prego 17 x 21	200	KG	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00	GUERDAU

Pium - TO, 11 de outubro de 2023.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Pregoeira

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 094/2023

PROCESSO Nº	142/2023
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Aquisição de treliça, coluna de ferro, vergalhão para reparos, ampliações e construção por administração direta.
GESTOR RESPONSÁVEL	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 PMP
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 142/2023, Aquisição de treliça, coluna de ferro, vergalhão para reparos, ampliações e construção por administração direta, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) **Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.**
- b) **Relatório Fiscal de Contrato.**
- c) **Acompanhamento dos saldos licitados junto ao departamento de compras.**



DCI/PIUM

Fls. 03Visto [assinatura]

C.P.L.

Fls. 298

d) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.

CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO PRESENCIAL**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 11 de outubro de 2023.

[assinatura]
Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto N° 614/2021
Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno